



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

LEI COMPLEMENTAR N°013/2011

“Fixa os vencimentos dos cargo públicos na estrutura funcional da Câmara Municipal de Pedro Teixeira e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

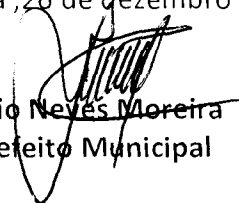
Art. 1° - Fica fixado os vencimentos básicos dos cargos em comissão existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, conforme descrição contida no quadro abaixo:

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão			
VAGAS	SIMBOLO	NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO(R\$)
01	CC-1	1-Auxiliar de Serviços Gerais	R\$545,00
01	CC-2	2-Assistente Legislativo	R\$545,00
01	CC-3	3- Secretário Geral da Câmara	R\$750,00

Art.3°- Revogam – se as disposições em contrario.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 26 de dezembro de 2011.


Idílio Neves Moreira
Prefeito Municipal

26 de 12 2011
Marta C. de Almeida